



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 007/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irá tramitar na 9ª sessão ordinária de 2021, sendo o **Projeto de Lei Complementar Nº 003/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação do art. 1º da lei complementar nº233, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a estruturação do quadro de vagas de servidores efetivos nos termos da lei complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, da secretaria municipal de educação e dá outras providências. Após discussão do projeto o Relator Vereador Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto justificando que o referido projeto não está alterando o orçamento e por essa razão não há exigência do impacto orçamentário, sendo o vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Houve também a análise do **Projeto de Lei Ordinária Nº 013/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei n.º 5.326/2020 – Plano Plurianual e da Lei 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.829.574,04 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. Após a análise do referido projeto o Relator Vereador Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, considerando que o projeto cumpriu com os requisitos exigidos pela Lei, o vereador Ademir Anibale, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Ainda foi analisado **Projeto de Lei Ordinária nº 015/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera os valores de determinados procedimentos de ginecologia e obstetrícia e ortopedia, contidos nas tabelas de procedimentos de ginecologia, obstetrícia e ortopedia da lei 4.968, de 25 de maio de 2018. Após o Relator Vereador Eduardo Sanches opinou pela **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, Justificando que através do ofício nº 115/GP/2021 foi juntado o impacto orçamentário e a declaração do ordenador de despesa, do qual restou sanadas as dúvidas referente ao projeto em comento, sendo o vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Também foi discutido o **Projeto de Lei Ordinária nº 14/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 212.774,32 (duzentos e doze mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de meio ambiente. Após o Vereador Eduardo Sanches,



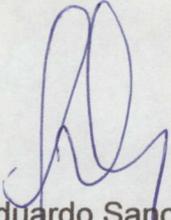
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

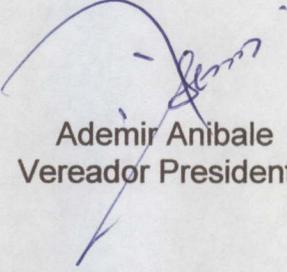
Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Relator opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, o vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Ainda na mesma reunião foi analisado o **Projeto de Lei Ordinária nº 21/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei n.º 5.326/2020 – Plano Plurianual e da lei 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.917.022,13 (três milhões, novecentos e dezessete mil, vinte e dois reais e treze centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – loa, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. Após o Relator opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, com entendimento de que o referido projeto está de acordo com as exigências da Lei, o vereador Ademir Anibale, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

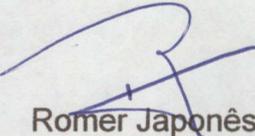
Tangará da Serra/MT, 15 de março de 2021.



Eduardo Sanches
Vereador Relator



Ademir Anibale
Vereador Presidente



Romer Japonês
Vereador Membro